



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 20 / 07 / 21

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1005, DE 20 DE JULHO DE 2.021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 13, da Quadra 30, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 13, da Quadra 30, com área de 600,00m², situado na Rua 05, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 16 de junho de 2021, firmado pelo R.T. RENATO ALVES PINTO, CREA 321488/AP-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº TO20210306219, em 11.06.21.

PARAGRAFO ÚNICO – Do desmembramento surgirão:

I – LOTE 13-REMANESCENTE, da Quadra 30, com área de 300,00m², situado na Rua 05, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua 05; 7,50 metros de fundo, confrontando com o lote 06; 40,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13-A; e 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 12.

II – LOTE 13-A, da Quadra 30, com área de 300,00m², situado na Rua 05, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, medindo: 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua 05; 7,50 metros de fundo, confrontando com o lote 06; 40,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 14; e 40,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13-remanescente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de julho de 2.021.

Josilane Braga Nunes
JOSILANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal